

LEI Nº 1515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e da Lei nº. 1483, de 10 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016 do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte LEI ORDINARIA:

Art. 1º O Anexo II – Projeções da Receita e o Anexo III – Plano de Investimento da Lei nº. 1.380, de 03 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual 2014/2017 passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º O Anexo I – Metas e Prioridades, Anexo II – Das Metas e Prioridades - Adendo 1 – Das Metas Anuais, Anexo II – Adendo 3 - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Anexo II – Demonstrativos I ao VI, Anexo III - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, da Lei nº. 1483, de 10 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2016, passam a vigorar de acordo com os Anexo III, IV, V, VI e VII, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito

PROJEÇÕES DA RECEITA – PPA 2014/2017

ANEXO II
PLANO DE INVESTIMENTO – PPA 2014/2017

ANEXO III
DAS METAS E PRIORIDADES – LDO 2016

ANEXO IV
DAS METAS ANUAIS – LDO 2016

ANEXO V
DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
ANTERIORES – LDO 2016

ANEXO VI
METAS FISCAIS – DEMONSTRATIVOS I AO VI – LDO 2016

ANEXO VII
DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS – LDO 2016